



RESOLUÇÃO Nº 34, DE 18 DE OUTUBRO 1995 - D.O 19.10.95.

Autor: Mesa Diretora

**Concede licença, para tratar de interesse particular, ao
Deputado Jorge Abreu.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 129, inciso VI, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, ao Deputado Jorge Abreu, pelo prazo de 121 (cento e vinte e um) dias, a partir do dia 11 do corrente mês.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de outubro de 1995.

Presidente - as) Dep. Gilmar Fabris
1º Secretário - as) Dep. Riva
2º Secretário - as) Dep. Quinca dos Santos

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.